



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1162 DE 12 DE JULHO DE 1994.

DISPÕE SOBRE NOVA CONVERSÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CRUZEIROS REAIS PARA A UNIDADE REAL DE VALOR - URV - ; REPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SALARIAIS DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 1994 ESTABELECIDO DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 1.143 DE 13 DE ABRIL DE 1994; REVOGA E INSTITUI NOVAS TABELAS SALARIAIS.

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a nova conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor- URV - as tabelas salariais dos Servidores do Poder Executivo Municipal que entrarão em vigor a partir de 1º de maio de 1994, em virtude do disposto no art. 4º da Lei Municipal 1.143 de 13 de abril de 1994.

§ 1º. A nova conversão dar-se-á, pela média dos salários pagos em novembro, dezembro de 1993 e janeiro, fevereiro de 1994, convertidos pela Unidade Real de Valor - URV da data do efetivo pagamento.

§ 2º. Os salários de fevereiro de 1994, para o fim que trata o parágrafo anterior, serão recompostos em cruzeiros reais, no percentual de 23,83% (vinte e três vírgula oitenta e três por cento), referente aos resíduos salariais de 12,04% (doze vírgula zero quatro por cento) de janeiro de 1994 e 10,52% (dez vírgula cinco e dois por cento) de fevereiro de 1994, apurados cumulativamente.

Art. 2º. Com a aplicação do disposto no art. 1º, a nova conversão das tabelas salariais, representam um reajuste de 6,3% (seis vírgula três por cento) sobre as tabelas anteriormente convertidas para URV aprovado pela Lei Municipal 1.143 de 13.04.94.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi recebido, em 03 de julho de 1994, no Livro nº 03

Subm. nº 5.601 de 1994

Secretaria de 19 de 07 de 1994

Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Art. 3º. Ficam revogadas as tabelas salariais estabelecidas na Lei Municipal 1.099 de 03.08.93 e Lei Municipal 1.143 de 13.04.94 e instituídas novas tabelas salariais conforme anexos nºs I, II, III, IV e V, da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JULHO DE 1994.

*Jorge Viana*  
**JORGE VIANA**  
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

O presente documento é o original recebido,  
e foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ 03  
de 5.601 \_\_\_\_\_ 189  
de \_\_\_\_\_ 19 07 \_\_\_\_\_ 94

*[Handwritten Signature]*

Protocolista

194

ANEXO I DA LEI Nº 5562 DE 52 DE JULHO DE 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE CARGOS E SALARIOS - CARGOS COMMISSIONADOS

MÊS: MAIO/94

CARGO	SALÁRIO				
CC1	199,32				
CC2	286,30				
CC3	388,99				
CC4	459,05				
CC5	573,82				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO															
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO															
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS															
MÊS: MAIO/94															
CARGONIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
NE	64,79	68,03	71,43	75,00	78,75	82,69	86,82	91,17	95,72	100,51	105,54	110,81	116,35	122,17	128,28
NB	75,23	78,99	82,94	87,09	91,44	96,01	100,82	105,86	111,15	116,71	122,54	128,67	135,10	141,86	148,95
NM	92,23	96,84	101,68	106,77	112,11	117,71	123,60	129,78	136,27	143,08	150,23	157,74	165,63	173,91	182,61
NSC	119,26	125,22	131,48	138,06	144,96	152,21	159,82	167,81	176,20	185,01	194,26	203,98	214,17	224,88	236,13
NSP	163,03	171,18	179,74	188,73	198,16	208,07	218,48	229,40	240,87	252,91	265,56	278,84	292,78	307,42	322,79
NE = SERV. CONT., VIGIA, ZELADOR, GUARDA DE SEGURANÇA, COVEIRO, GARI, AUX. DE MECÂNICO, AUX. ELETRICISTA, AUX. PEDREIRO, AUX. CARPINTEIRO, ABASTECEDOR, BORRACHEIRO, LUBRIFICA- DOR, JARDINEIRO, MERENDEIRA, PEDREIRO, CARPINTEIRO, INSPECTOR DE ALUNO, PINTOR-LANTERNEIRO, OP. DE MIMOGRFAO, MECANOGRFAO, ENCANADOR.															
NB = AUX. DE ESCRITÓRIO, ESCRITURÁRIO, TELEFONISTA, TELEXISTA.															
NM = ELETRICISTA, MECÂNICO, OP. DE MÁQUINA, MOTORISTA, SUPERVISOR ALIMENTAR, TÊC. DE CADASTRO, AUX. DE DESENHISTA, AUX. DE TOPOGRÁFO, AG. ADMINISTRATIVO, OF. ADMINISTRATIVO, LABORAT. FOTOGRAFICO, CINERAFISTA, REPORTER, FOTOGRAFO OFICIAL, DIGITADOR, TÊC. EM CONTABILIDADE, TÊC. AGRICOLA, DESENHISTA, TÊC. ORÇ. PÚBLICO, REDATOR, PROGRAMADOR.															
NSC = REG. CORAL E ORQUESTRA, TECNÓLOGO.															
NSP = CONTADOR, ECONOMISTA, ADMINISTRADOR, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, MEDICO VETERINARIO, ODONTÓLOGO, MÉDICO, ANALISTA DE SISTEMA, TÊC. ASS. CULTURALS, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO, ARQUITETO.															

X

ANEXO III DA LEI Nº 1162 DE 32 DE JULHO DE 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - MAGISTÉRIO 40 HORAS

MÊS: MAIOR

CARGONÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
EE1	118,26	125,22	131,48	138,06	144,96	152,21	159,82	167,81	176,20	185,01	194,26	203,98	214,17	224,88	236,13
EE2	130,24	136,75	143,59	150,77	158,31	166,22	174,53	183,26	192,42	202,04	212,15	222,75	233,89	245,59	257,87
EE3	160,03	171,18	179,74	188,73	198,16	208,07	218,48	229,40	240,87	252,91	265,56	278,84	292,78	307,42	322,79
EE4	187,48	196,85	206,70	217,03	227,88	239,26	251,24	263,80	276,99	290,84	305,39	320,65	336,69	353,52	371,20
EE5	215,60	226,38	237,70	249,58	262,06	275,17	288,92	303,37	318,54	334,47	351,19	368,75	387,19	406,55	426,87
EE6	247,94	260,34	273,36	287,02	301,37	316,44	332,26	348,86	366,32	384,64	403,87	424,06	445,26	467,53	490,90
PE1	92,23	96,84	101,68	106,77	112,11	117,71	123,60	129,78	136,27	143,08	150,23	157,74	165,63	173,91	182,61
PE2	110,32	115,84	121,63	127,71	134,09	140,80	147,84	155,23	162,99	171,14	179,70	188,68	198,12	208,02	218,43
PE3	119,26	125,22	131,48	138,06	144,96	152,21	159,82	167,81	176,20	185,01	194,26	203,98	214,17	224,88	236,13
PE4	130,24	136,75	143,59	150,77	158,31	166,22	174,53	183,26	192,42	202,04	212,15	222,75	233,89	245,59	257,87
PE5	160,03	171,18	179,74	188,73	198,16	208,07	218,48	229,40	240,87	252,91	265,56	278,84	292,78	307,42	322,79
PE6	187,48	196,85	206,70	217,03	227,88	239,26	251,24	263,80	276,99	290,84	305,39	320,65	336,69	353,52	371,20
PE7	215,60	226,38	237,70	249,58	262,06	275,17	288,92	303,37	318,54	334,47	351,19	368,75	387,19	406,55	426,87
PE8	247,94	260,34	273,36	287,02	301,37	316,44	332,26	348,86	366,32	384,64	403,87	424,06	445,26	467,53	490,90
PA1	64,79	68,03	71,43	75,00	78,75	82,69	86,82	91,17	95,72	100,51	105,54	110,81	116,35	122,17	128,28
PA2	75,23	78,96	82,94	87,08	91,44	96,01	100,82	105,86	111,15	116,71	122,54	128,67	135,10	141,86	148,95
PA3	83,73	87,92	92,31	96,93	101,77	106,86	112,21	117,82	123,71	129,89	136,39	143,21	150,37	157,89	165,78
PA4	92,73	96,94	101,66	106,77	112,11	117,71	123,60	129,78	136,27	143,08	150,23	157,74	165,63	173,91	182,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS - MAGISTÉRIO 20 HORAS

MES MARÇO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
PE1	40,12	48,42	60,84	63,98	66,06	68,86	61,80	64,80	68,13	71,64	76,12	78,87	82,82	86,96	91,30
PE2	66,16	67,82	68,81	69,85	67,06	70,40	73,92	77,62	81,50	85,57	89,85	94,34	99,06	104,01	109,21
PE3	69,63	62,61	66,74	69,03	72,48	76,10	79,91	83,91	88,10	92,51	97,13	101,99	107,09	112,44	118,06
PE4	66,12	68,38	71,79	76,38	79,15	83,11	87,27	91,63	96,21	101,02	106,07	111,38	116,95	122,79	128,93
PE5	81,52	86,89	89,87	94,38	99,08	104,04	109,24	114,70	120,43	126,46	132,78	139,42	146,38	153,71	161,39
PE6	83,74	88,43	103,95	108,52	113,94	119,64	125,62	131,90	138,50	145,42	152,68	160,33	168,34	176,76	185,60
PE7	107,80	113,19	118,85	124,79	131,03	137,68	144,46	151,69	159,27	167,23	175,69	184,37	193,59	203,27	213,44
PE8	123,97	130,17	136,68	143,61	150,89	158,22	166,13	174,44	183,16	192,32	201,93	212,03	222,63	233,76	245,45
PE9	32,40	34,01	35,72	37,60	39,38	41,36	43,41	45,68	47,86	50,26	52,77	55,41	58,18	61,09	64,14
PE2	37,62	39,50	41,47	43,54	45,72	48,01	50,41	52,93	55,67	58,36	61,27	64,33	67,66	70,93	74,46
PE3	41,87	43,90	46,18	48,46	50,88	53,43	56,10	58,91	61,86	64,96	68,19	71,60	75,18	78,94	82,89
PE4	48,12	49,42	50,84	53,38	56,05	58,86	61,80	64,89	68,13	71,54	75,12	78,87	82,82	86,96	91,30

